



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1789 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 26 de Outubro de 2023  
[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr<sup>a</sup>. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr<sup>a</sup>. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023.

Na condição de Agente de Contratação, abaixo assinado, consoante autorização do Sra. Prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, ordenadora de despesas, vem abrir o presente Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO A REVISÃO OU INCREMENTO DE REPASSES DE ROYALTIES EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLIO E GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP E UNIÃO FEDERAL**, visando atender às demandas da secretaria municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, Inciso III, “e” da Lei nº 14.133/2021.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 24.722.767/000192, uma vez que a mesma possui competência para realização da demanda e sua documentação da habilitação jurídica e fiscal atende as exigências da Lei.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 24.722.767/000192 no importe de **R\$0,20 (vinte centavos)** por real efetivamente recuperado, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação do seu percentual sobre o incremento da receita e apurado mensalmente pela Administração.

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023

**DINARTE VIEIRA DINIZ**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*Publicado por incorreção*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 031/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.10.16.0010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

**CONTRATADO:** SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ 24.722.767/000192

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO A REVISÃO OU INCREMENTO DE REPASSES DE ROYALTIES EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLIO E GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP E UNIÃO FEDERAL, visando atender às demandas da secretaria municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN

**VALOR TOTAL:** no importe de R\$0,20 (vinte centavos) por real efetivamente recuperado, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação do seu percentual sobre o incremento da receita e apurado mensalmente pela Administração.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação amparada no art. 74, Inciso III, “e” da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2001	Secretaria Municipal do Gabinete	
Função_Governo:	04	Administração	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Reestruturação e Melhoria dos Serviços do Gabinete	
Proj_Atividade:	2.2	Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Gabinete	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	
Cód. Redutor:	26	Fonte de Recurso:	de 1.704.0000

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023.

**DINARTE VIEIRA DINIZ**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*Publicado por incorreção*

**GABINETE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 008/2023**  
**PROCESSO SELETIVO n. 001/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária junto ao município de Carnaubais/RN;

Torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubais de 03 de julho de 2023, para apresentação da documentação necessária à celebração de assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas consecutivas, contadas a partir do 1º dia útil subsequente a publicação deste edital de convocação, entregar cópia dos

documentos listados abaixo junto ao Setor de Contratos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, conforme as vagas:

ESCOLA MUNICIPAL GALDINO MENEZES		
MERENDEIRA		
02	ROSEANE BESERRA DE MELO	08/10/1986

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS		
MERENDEIRA		
03	PAMELA RICHELE DE OLIVEIRA GREGÓRIO	07/08/1998

GUARDIÃ EDUCACIONAL		
05	JOSIANE DA SILVA FERREIRA	14/03/1991

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GREGÓRIO BEZERRA		
ASG		
02	EDUARDA MARTINS COSME	22/12/1997

- A) Atestado Médico Admissional;
- B) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- C) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- D) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- E) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- F) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- G) Cadastro do PIS/PASEP;
- H) Título de Eleitor;
- I) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- J) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- K) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- L) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, conforme exigência do cargo;
- M) Comprovante de Residência na data da Contratação;
- N) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente, se houver;
- O) CPF dos dependentes, se houver;
- P) Atestado de Bons Antecedentes;
- Q) Apresentar as seguintes certidões: certidão negativa cível (Federal e Estadual); certidão negativa criminal (Federal e Estadual); certidão negativa de débitos tributários (Federal, Estadual e Municipal) e certidão eleitoral
- R) Conta Bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal

Carnaubais/RN, 26 de outubro de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal de Carnaubais